

**ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO –
processo administrativo nº18 /2009- convite nº02 /2009.**

Aos 28(vinte e oito) dias do mês de janeiro de 2009 (dois mil e nove), às 15:30 minutos, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito à Rodovia do Sol, número 1620 (mil seiscentos e vinte), no Bairro Vila Residencial Samarco, Anchieta, Estado do Espírito Santo, presentes os membros da Comissão permanente de Licitação desta Câmara Municipal de Anchieta, e da Assessoria Jurídica, em atendimento ao que preceitua o artigo 38 da Lei 8.666/93 sob a presidência do senhor Marcelo de Souza Amaral, foi instalada a sessão de julgamento de licitação por Convite em epígrafe, que tem como objetivo a **Contratação de empresa de fornecimento de combustíveis para abastecimento de carro oficial da Câmara**, contidas no Convite 02/2009. Iniciados os trabalhos, verificou-se que duas empresas foram convidadas, sendo estas: POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARAVELAS LTDA.ME, situada à Rodovia do Sol, 1975, bairro Portal de Anchieta, CNPJ 07.447.662/0001.53 e ANTUNES & CIA. LTDA, sito à Av. Zulmira Rosa Antunes,s/nº, Centro – Anchieta/ES, inscrita no CNPJ sob o nº 27.096.361/0002-10, CEP: 29230000. Na ocasião as empresa convidadas apresentaram os envelopes. Foi aberto então o envelope “01” – Documentação – e feita a análise dos documentos. Constatou-se que os participantes se encontravam devidamente habilitados. Dando prosseguimento ao feito, foi aberto o envelope “02” – Proposta Comercial –, o qual foi apresentado pela empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARAVELAS LTDA.ME o valor R\$ 2,73 (dois reais e setenta e três centavos) por litro para a gasolina e 21,00(vinte e um) reais por litro para o óleo, com valor global de R\$ **22.890,00**(vinte e dois mil oitocentos e noventa reais) e pela empresa ANTUNES & CIA. LTDA o valor R\$ 2,70 (dois reais e setenta centavos) por litro para a gasolina e 21,00(vinte e quatro) reais por litro para o óleo, com valor global de R\$ **22.800,00**(vinte e dois mil oitocentos reais) . Diante da situação ocorreu empate técnico nos termos do art. 44 e seguintes da lei complementar nº 123/2006,, onde foi oportunizado a empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARAVELAS LTDA.ME apresentação de proposta cobrindo a proposta da empresa ANTUNES & CIA. LTDA, o qual apresentou a seguinte nova proposta R\$ 2,72 (dois reais e setenta e dois centavos) por litro para a gasolina e 20,50(vinte reais e cinquenta centavos) por litro com valor global de **22.785,00**(vinte e dois mil e setecentos e oitenta e cinco reais) valores estes compatíveis com os valores de mercado, sendo, portanto, considerada vencedora. Vale ressaltar que o senhor Giancarlo Assad Mendonça representante da empresa POSTO DE COMBUSTÍVEIS CARAVELAS LTDA.ME e o senhor Ivo Antunes representante da empresa ANTUNES & CIA. LTDA estiveram presentes a audiência. E, nada mais havendo a tratar, os membros da Comissão assinaram os documentos, formalizaram o processo para encaminhamento ao Exmo. Sr. Presidente da Câmara, logo após decorrido o prazo para interposição de recursos, que o achado conforme, homologará e adjudicará. Após lavrada, lida e aprovada a presente ata, vai por mim e os demais membros da Comissão devidamente assinada. E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a sessão.

Marcelo de Souza Amaral_____

Presidente da CPL

Margarida M^a Furtado C. Ceccon_____

Secretário da CPL

José Maurício Rovetta_____

Membro da CPL